PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 222-GP/2025 Em, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R$ 2.065.335,93** (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.
Ao entender estar justificado o presente Projeto de Lei, apresentamos cordiais saudações.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/02/2025 às 14:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **126562** e o código verificador **C8FA201F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/02/2025 14:12

Referência: Processo nº 1-320/2025. Docto ID: 126562 v1

PROJETO DE LEI Nº 222-GP/2025 **Em, 10 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de **R$ 2.065.335,93** (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.19			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.243.0035.2231			**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
0.2.500.0000	**F:** 511	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	80.224,67
	F: 512	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00
08.244.0036.2237			**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
0.2.660.0000	**F:** 513	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0.2.660.0000	**F:** 510	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.714,13
08.244.0036.2238			**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
02.660.0000	**F:** 514	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
	F: 515	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	F: 516	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.793,16
08.244.0036.2240			**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS**	
02.660.0000	**F:** 517	3.3.90.30	Material de Consumo	2.311,36
04.122.0035.2229			**MANUT. DAS ATIV. - SEMASC**	
02.500.0000	**F:** 518	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.039,22
08.244.0036.2236			**MANUT. DAS ATIV. - BPC**	
02.660.0000	**F:** 519	3.3.90.30	Material de Consumo	1.709,50
08.244.0036.2242			**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLEX.**	

02.660.0000	**F:** 521	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	F: 520	3.3.90.30	Material de Consumo	49.624,58
08.243.0035.2235			**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	**F:** 523	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	F: 522	3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00
	F: 524	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	59.425,38
08.244.0036.2243			**MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO**	
02.661.0000	**F:** 525	3.3.90.32	Material, bem ou serv. para distrib. gratuita	29.806,88
08.244.0036.2244			**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL**	
02.661.0000	**F:** 526	3.3.90.30	Material de Consumo	56.460,65
08.244.0036.2249			**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19-EPI**	
02.660.0000	**F:** 527	3.3.90.30	Material de Consumo	19.127,99
08.244.0036.2247			**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	**F:** 528	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.848,16
08.244.0036.2279			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRESCENDO BEM**	
02.661.0000	**F:** 532	3.3.90.30	Material de Consumo	35.871,54
08.244.0036.2248			**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL**	
02.660.0000	**F:** 533	3.3.90.30	Material de Consumo	3.078,50
08.244.0036.2298			**FNAS PROCARD SUAS**	
02.660.0000	**F:** 538	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.671,98
08.244.0036.2329			**RECURSOS PROG. SIGTV-INCREMENTO**	
02.660.0000	**F:** 537	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.853,72
08.244.0036.2330			**RECURSOS PROG. SIGTV**	
02.660.0000	**F:** 509	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.147,33
08.244.0036.1441			**SIGTV GND4 INVESTIMENTO**	
02.660.0000	**F:** 539	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	108.711,70
08.244.0036.2299			**SIGTV 11 GND3 CUSTEIO**	
02.660.0000	**F:** 540	3.3.90.30	Material de Consumo	143.067,56
	F: 541	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.2245			**MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI**	
02.661.0000	**F:** 529	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
02.661.0000	**F:** 530	3.3.90.30	Material de Consumo	7.546,04
02.661.0000	**F:** 531	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
08.244.0024.1279			**CONSTR. DO CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL**	
02.701.0000	**F:** 534	4.4.90.51	Obras e Instalações	83.090,10
02.500.0000	**F:** 535	4.4.90.51	Obras e Instalações	91.544,70
02.701.0000	**F:** 536	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	323.667,08
TOTAL				**2.065.335,93**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de julho, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/02/2025 às 14:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **126524** e o código verificador **7723C352**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/02/2025 14:12

Referência: Processo nº 1-320/2025. Docto ID: 126524 v1